



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação de profissional do setor artístico para realização de apresentação musical (show) durante o XXX Torneio Leiteiro de Santo Antônio do Alto do Rio Grande de 2026, no Distrito de Santo Antônio do Alto do Rio Grande, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - 2.1 - A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de apresentação musical durante o XXX Torneio Leiteiro de Santo Antônio do Alto do Rio Grande de 2026, evento tradicional do Município de Bocaina de Minas, realizado no Distrito de Santo Antônio do Alto do Rio Grande.

2.1.2 - O XXX Torneio Leiteiro constitui uma importante manifestação cultural, rural e social, promovendo a valorização da atividade agropecuária, especialmente da pecuária leiteira, além de preservar as tradições locais e fortalecer a identidade cultural da comunidade. A programação artística é parte essencial do evento, proporcionando entretenimento à população, incentivando a participação popular e contribuindo para o sucesso da festividade.

2.1.3 - A contratação do profissional do setor artístico busca atender ao interesse público, oferecendo uma atração de qualidade, compatível com a dimensão e relevância do evento, ampliando seu potencial de público e fomentando o turismo local, o comércio e a geração de renda para empreendedores, comerciantes e prestadores de serviços do Município.

2.1.4 - Além do aspecto cultural, a realização do show promove a integração entre moradores e visitantes, fortalece o calendário oficial de eventos municipais e impulsiona o desenvolvimento econômico local, em razão do aumento da circulação de pessoas durante o período da festividade.

2.1.5 - Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução da programação do XXX Torneio Leiteiro de Santo Antônio do Alto do Rio Grande de 2026, atendendo ao interesse público, promovendo o acesso à cultura e contribuindo para a valorização das tradições e do desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

3 - Área requisitante

3.1 - Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade** de contratação direta por inexigibilidade por meio de **empresário com representação restrita a evento ou local específico**.
(Grifo nosso)

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 - Sustentabilidade

4.3.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município. Na oportunidade, constatamos que o modelo mais adotado para este tipo de contratação é a inexigibilidade de licitação, dada a impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

5.1.1- Para a definição da atração artística do XXX Torneio Leiteiro, a equipe da Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente realizou levantamento no mercado musical, mediante análise de CDs, DVDs, vídeos de apresentações, materiais promocionais e demais documentos constantes nos autos, avaliando critérios como qualidade musical, desempenho artístico, aceitação popular, consagração em nível regional, compatibilidade do estilo musical com a proposta cultural do evento e adequação dos valores praticados ao preço de mercado.

5.1.2- Diante das análises realizadas, a escolha e sugestão recaíram sobre a seguinte artista:

a) LAILA BARROS

5.2 - Razão da escolha do profissional do setor artístico

5.2.1 - A escolha da profissional do setor artístico para compor a programação do XXX Torneio Leiteiro fundamenta-se na compatibilidade de seu perfil artístico com a proposta cultural do evento, voltada à valorização da música sertaneja, da música popular e das tradições culturais do Município, buscando atender aos diversos públicos que prestigiam a festividade.

5.2.2 - Laila Barros - Laila Barros é uma cantora que vem se destacando no cenário musical regional pelo talento, carisma e forte presença de palco. Com repertório diversificado, transita entre sertanejo, forró e músicas românticas, agradando diferentes públicos. Sua trajetória é marcada por dedicação, profissionalismo e grande conexão com o público. A artista já se apresentou diversas vezes no município, sempre com excelente receptividade e grande aceitação popular. Suas apresentações proporcionam entretenimento de qualidade, alegria e forte interação com os espectadores.

5.3 - Justificativa da consagração do profissional do setor artístico

5.3.1- A consagração da profissional do setor artístico a ser contratada está fundamentada no reconhecimento de sua trajetória no meio musical, na qualidade técnica de suas apresentações e na expressiva aceitação pelo público. Referida consagração pode ser constatada pela participação recorrente em eventos culturais, festividades regionais e demais apresentações públicas, evidenciando sua notoriedade e relevância artística no contexto regional, conforme documentação comprobatória anexa aos autos. Passa-se, a seguir, à demonstração da consagração individual da artista, com base nos documentos e materiais apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



5.3.1.1 - Laila Barros - A consagração da cantora Laila Barros fundamenta-se no crescente reconhecimento alcançado no cenário musical sertanejo, destacando-se como uma artista em ascensão da nova geração. Natural de Resende/RJ e criada em Penedo/RJ, a cantora vem conquistando espaço junto ao público por meio de sua voz marcante, carisma e forte presença de palco.

5.3.1.2 - Com trajetória artística iniciada aos 14 anos de idade, Laila Barros vem construindo uma carreira sólida e em constante crescimento, apresentando-se em diversos eventos e festividades, consolidando sua presença no cenário sertanejo regional e ampliando gradativamente sua projeção para outras regiões do país.

5.3.1.3 - Entre seus trabalhos de destaque encontra-se o sucesso "Sapateia Mulherada", música que contribuiu significativamente para a ampliação de sua visibilidade junto ao público. Dando continuidade à sua evolução artística, a cantora lançou o single "Paredão da D20", produção que combina elementos do sertanejo e do funk, apresentando uma proposta moderna e inovadora, ampliando ainda mais seu alcance e aceitação popular.

5.3.1.4 - Além da carreira musical, Laila Barros possui forte presença nas redes sociais e plataformas digitais, onde compartilha conteúdos musicais, vídeos e interações com seus seguidores, alcançando expressivo engajamento e fortalecendo sua conexão com o público, especialmente entre os jovens.

5.3.1.5 - A cantora já se apresentou em diversas ocasiões no município, sempre com excelente receptividade e grande aceitação do público, destacando-se pelo carisma, talento e forte interação com os espectadores. Suas apresentações têm sido marcadas pelo entusiasmo, participação popular e pela capacidade de proporcionar momentos de alegria e entretenimento, reforçando sua consagração e reconhecimento artístico no cenário regional.

5.3.1.6 - Diante do exposto, resta devidamente demonstrado que a artista Laila Barros possui consagração artística compatível com a proposta do XXX Torneio Leiteiro, evidenciada por sua trajetória consolidada, qualidade técnica, reconhecimento no meio musical e expressiva aceitação pelo público. A documentação que acompanha os autos comprova a relevância artística da profissional, bem como sua capacidade de proporcionar apresentações de elevado nível cultural e de entretenimento. Dessa forma, resta justificada a consagração da referida artista, atendendo os requisitos necessários para sua contratação e para a composição da programação artística do evento.

5.4 -Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

5.4.1 - Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico ocorrerá da seguinte forma:

5.4.1.1 - A contratação do show artístico da cantora Laila Barros será realizada diretamente através da empresa da artista, conforme documentação comprobatória anexa.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.2.1 - A prestação do serviço artístico ocorrerá durante a programação oficial do XXX Torneio Leiteiro de Santo Antônio do Alto do Rio Grande, observadas as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

6.2.2 - A cantora LAILA BARROS irá se apresentar no dia 29 de agosto de 2026, com duração de 2 (duas) horas, com início às 21h e término às 23h, no Distrito de Santo Antônio do Alto do Rio Grande, Município de Bocaina de Minas/MG, conforme programação oficial do evento.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Contratação da empresa LB PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.746.448/0001-48, para prestação de serviços referentes à realização de show artístico da cantora LAILA BARROS, no dia 29 de agosto de 2026, às 21h, no Distrito de Santo Antônio do Alto do Rio Grande, durante a programação do XXX Torneio Leiteiro.	SV	01

7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1.1 - O dimensionamento dos quantitativos foi realizado com base na necessidade de compor a programação artística do XXX Torneio Leiteiro de Santo Antônio do Alto do Rio Grande, a ser realizado nos dias 29 de agosto de 2026, no Distrito de Santo Antônio do Alto do Rio Grande, Município de Bocaina de Minas/MG. Para sua definição, foram considerados a duração do evento, a programação prevista, a estimativa de público, a necessidade de proporcionar atrações compatíveis com a tradição e a relevância do evento, bem como a estrutura disponível e os recursos orçamentários da Administração.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

8.2 - Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo a) contratada, tais como: transporte terrestre dos integrantes da Banda e equipamentos até o local do show, despesas com refeições, hospedagem, abastecimento de camarim, impostos e outros custos necessários para a realização do show.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

10.2.1. Será necessária a contratação, pela Administração, da infraestrutura necessária à realização da apresentação artística, compreendendo, entre outros, os serviços de palco, sonorização e iluminação, em conformidade com as exigências técnicas do artista e as necessidades do evento. Ressalta-se que a presente contratação por inexigibilidade tem por objeto exclusivamente a prestação dos serviços artísticos, sendo a contratação da infraestrutura indispensável realizada por procedimento próprio, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Bocaina de Minas.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Valorização das tradições rurais e da cultura local: O XXX Torneio Leiteiro constitui uma importante manifestação cultural do Distrito de Santo Antônio do Alto do Rio Grande, promovendo a valorização da atividade agropecuária, das tradições do campo e da identidade cultural da comunidade, por meio de competições, apresentações artísticas e demais atividades festivas.

Fortalecimento da integração comunitária: O evento proporciona um ambiente de convivência e confraternização entre moradores, produtores rurais, visitantes e demais participantes, fortalecendo os vínculos sociais e o sentimento de pertencimento à comunidade.

Incentivo ao desenvolvimento econômico local: A realização do XXX Torneio Leiteiro impulsiona a economia do distrito e do Município, fomentando o comércio, a prestação de serviços, a alimentação, a hospedagem e outras atividades econômicas, além de gerar oportunidades de renda para comerciantes, empreendedores, produtores rurais e trabalhadores locais.

Fomento ao turismo e divulgação do Município: O evento atrai visitantes de diversas localidades, contribuindo para a divulgação das potencialidades turísticas, culturais e rurais de Bocaina de Minas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



do Distrito de Santo Antônio do Alto do Rio Grande, fortalecendo a imagem do Município como destino de eventos tradicionais.

Valorização da atividade agropecuária: O XXX Torneio Leiteiro reconhece e incentiva o trabalho dos produtores rurais, destacando a importância da pecuária leiteira para o desenvolvimento econômico e social do Município e estimulando a participação dos produtores nas atividades do setor.

Promoção do lazer e do acesso à cultura: A programação artística e cultural proporciona entretenimento gratuito e de qualidade à população, ampliando o acesso às manifestações culturais e promovendo o bem-estar social.

Preservação e continuidade da tradição local: A realização do XXX Torneio Leiteiro contribui para a manutenção de uma tradição consolidada no Distrito de Santo Antônio do Alto do Rio Grande, garantindo sua continuidade e fortalecendo o patrimônio cultural imaterial do Município para as futuras gerações.

13 - Providências a serem adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - A realização do XXX Torneio Leiteiro de Santo Antônio do Alto do Rio Grande poderá gerar impactos ambientais decorrentes da concentração de público e da realização das atividades programadas, dentre os quais destacam-se:

14.1.1 - Geração de resíduos sólidos: Durante o evento, poderá ocorrer aumento na produção de resíduos sólidos, tais como embalagens, copos descartáveis, garrafas, latas, restos de alimentos e demais materiais provenientes da comercialização de produtos e da circulação de participantes.

14.1.2 - Poluição sonora: As apresentações musicais, anúncios e demais atividades da programação poderão ocasionar aumento dos níveis de ruído durante o período de realização do evento.

14.1.3 - Aumento do fluxo de pessoas e veículos: A realização do Torneio Leiteiro poderá ocasionar maior circulação de veículos e pessoas no Distrito de Santo Antônio do Alto do Rio Grande, demandando organização adequada para minimizar impactos à mobilidade, à limpeza urbana e ao bem-estar da comunidade.

14.2 - Com o objetivo de reduzir os impactos ambientais decorrentes da realização do evento, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

14.2.1 - Destinação adequada dos resíduos sólidos: Disponibilizar recipientes para coleta de resíduos em pontos estratégicos do evento, promovendo sua correta destinação e incentivando, sempre que possível, a separação de materiais recicláveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



14.2.2 - Ações de conscientização ambiental: Incentivar expositores, comerciantes e participantes a adotarem práticas ambientalmente responsáveis, como o descarte adequado de resíduos, a utilização racional de materiais e a preservação dos espaços públicos.

14.2.3 - Controle da emissão de ruídos: Observar os horários estabelecidos na programação oficial e as normas aplicáveis quanto aos níveis de emissão sonora, buscando minimizar os impactos sobre a comunidade local.

14.2.4 - Limpeza e conservação do local: Promover a limpeza da área utilizada para o evento durante e após sua realização, garantindo a adequada conservação dos espaços públicos e o restabelecimento das condições de uso.

14.3 - A adoção dessas medidas contribuirá para minimizar os impactos ambientais decorrentes da realização do XXX Torneio Leiteiro de Santo Antônio do Alto do Rio Grande, assegurando que o evento seja realizado de forma responsável, em conformidade com os princípios da sustentabilidade, da preservação ambiental e do interesse público.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaramos viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Bocaina de Minas, 31/07/2026.

Antônio de Pádua da Silva
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

DESPACHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Luzimar de Moura Benfica

Prefeito Municipal